

1.2 — Nomear Pró-Reitores desta Universidade os seguintes Professores:

Doutor Joaquim da Costa Leite, professor associado com agregação;

Doutor José Claudino de Pinho Cardoso, professor associado;
Doutor Osvaldo Manuel da Rocha Pacheco, professor auxiliar;
Doutora Gillian Grace Owen Moreira, professora auxiliar;
Doutor Filipe José Casal Teles Nunes, professor auxiliar convidado;

Doutora Marlene Paula Castro Amorim, professora auxiliar.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, no n.º 6 do artigo 23.º dos Estatutos e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo nos Vice — Reitores mencionados no supra ponto 1.1. as competências que a lei originariamente me confere de acordo com a afetação enunciada nos pontos seguintes:

2.1 — No Vice-Reitor Prof. Doutor José Alberto dos Santos Rafael — assuntos no âmbito da promoção da qualidade e da eficiência da organização, bem como das atividades de planeamento estratégico, mormente no que concerne a:

a) Coordenação do Sistema de Garantia da Qualidade da Universidade, no âmbito das diferentes vertentes da sua missão;

b) Promoção de estudos e de outras iniciativas de observatório e prospectiva.

2.2 — No Vice-Reitor Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva — assuntos no âmbito da formação de primeiro e segundo ciclos, dos ciclos de estudo não conferentes de grau, da formação pós-secundária e da aprendizagem ao longo da vida, mormente no que concerne a:

a) Conselho Pedagógico, designadamente a presidência deste órgão, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos;

b) Coordenação das iniciativas relativas ao desenvolvimento curricular dos níveis de formação referidos;

c) Promoção da internacionalização respeitante aos níveis de formação referidos.

2.3 — No Vice-Reitor Prof. Doutor Carlos de Pascoal Neto — assuntos no âmbito da cooperação Universidade-Sociedade, mormente no que diz respeito a:

a) Coordenação das atividades de proteção e valorização do conhecimento, transferência de tecnologia, inovação, promoção do empreendedorismo, prestação de serviços e cooperação regional;

b) Promoção de iniciativas visando o reforço da relação com os antigos alunos, bem como a inserção profissional e a empregabilidade dos seus graduados;

c) Promoção da internacionalização em matéria de cooperação;

d) Acompanhamento das entidades coadjuvantes Associação para a Formação Profissional e Investigação da Universidade de Aveiro (UNAVE), grupUNAVE- Inovação e Serviços, L.^{da}, Instituto do Ambiente e Desenvolvimento e Laboratório Industrial da Qualidade.

2.4 — No Vice-Reitor Prof. Doutor José Fernando Ferreira Mendes — assuntos no âmbito da investigação e formação de terceiro ciclo, mormente no que concerne a:

a) Conselho Científico, designadamente a presidência deste órgão, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos;

b) Escola Doutoral;

c) Promoção da internacionalização em matéria de investigação.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 88.º do RJIES, do n.º 6 do artigo 23.º dos Estatutos e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo nos Pró-Reitores mencionados no supra ponto 1.2., as competências relativas ao desenvolvimento de projetos específicos de que ficam incumbidos nos seguintes termos:

3.1 — No Pró-Reitor Prof. Doutor Joaquim da Costa Leite — acompanhamento dos processos relativos ao Plano Estratégico, aos acordos programáticos com as unidades orgânicas de ensino e investigação, aos Planos de Atividades e a alterações estatutárias.

3.2 — No Pró-Reitor Prof. Doutor José Claudino de Pinho Cardoso — acompanhamento do programa para o desenvolvimento físico da Universidade de Aveiro.

3.3 — No Pró-Reitor Prof. Doutor Osvaldo Manuel da Rocha Pacheco — acompanhamento do sistema de informação único e da desmaterialização de processos.

3.4 — Na Pró-Reitora Prof.^a Doutora Gillian Grace Owen Moreira — acompanhamento das ações relativas à acreditação dos ciclos de estudos.

3.5 — No Pró-Reitor Prof. Doutor Filipe José Casal Teles Nunes — acompanhamento das atividades de cooperação para o desenvolvimento regional e coadjuvação na articulação dos vários domínios da missão da Universidade.

3.6 — Na Pró-Reitora Prof.^a Doutora Marlene Paula Castro Amorim — acompanhamento do programa de internacionalização da Universidade e sua monitorização.

4 — Em caso de ausência, falta ou impedimento temporário, a minha substituição, com os inerentes poderes de despacho de todos os assuntos não objeto de delegação permanente, e que pela sua natureza ou caráter de urgência o justifiquem ou importem, é deferida aos Vice-Reitores sucessivamente e pela ordem de designação, constante do presente Despacho no supra ponto 1.1., assim lhes delegando os poderes para o efeito necessários e adequados.

5 — As delegações de competências aqui estabelecidas realizam-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Reitor.

6 — O presente despacho considera-se efetuado por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da presente data.

22 de abril de 2014. — O Reitor da Universidade de Aveiro, Prof. Doutor Manuel António Assunção.

207791904

Despacho n.º 5955/2014

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr-5/2014, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Licenciado em Engenharia Informática.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

Universidade de Aveiro

Licenciatura em Engenharia Informática

Registado na Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr-5/2014

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA),
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Universidade de Aveiro
- 3 — Curso: Engenharia Informática
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Informática
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	24	0
Física	F	6	0
Informática	I	30	0
Informática/Arquitetura dos Sistemas Computacionais	I/Asc	18	0
Informática/Ciência e Tecnologia da Programação	I/Ctp	42	0
Informática/Sistemas de Informação Eletrotecnia/Análise e Processamento de Sinal.	ELE/Aps	6	0
Eletrotecnia /Telecomunicações.	ELE/Tel	6	0
Qualquer área científica	QAC	0	12
<i>Total</i>		168	12

Plano de Estudos
Licenciatura em Engenharia Informática

1.º Ano, 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral	162	TP:60; OT:15	6
Cálculo I	M	Semestral	162	TP:60; OT:15	6
Elementos de Física	F	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Fundamentos de Programação	I/Ctp	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Introdução às Tecnologias Web	I/Ctp	Semestral	162	TP:15; PL:30; OT:15	6
<i>Total</i>					30

1.º Ano, 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Matemática Discreta	M	Semestral	162	TP:75; OT:15	6
Cálculo II	M	Semestral	162	TP:60; OT:15	6
Modelação e Análise de Sistemas	I/Si	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Programação Orientada a Objetos	I/Ctp	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Introdução à Arquitetura de Computadores	I/Asc	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
<i>Total</i>					30

2.º Ano, 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Sistemas Multimédia	I/Si	Semestral	162	TP:15; PL:30; OT:15	6
Sistemas Operativos	I/Asc	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Redes e Serviços	ELE/Tel	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Algoritmos e Estruturas de Dados	I/Ctp	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Métodos Probabilísticos para Engenharia Informática	ELE/Aps	Semestral	162	TP:45; PL:30; OT:15	6
<i>Total</i>					30

2.º Ano, 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Bases de Dados	I	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Computação Distribuída	I/Asc	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Interação Humano-Computador	I/Si	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Padrões e Desenho de Software	I/Ctp	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Compiladores	I/Ctp	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
<i>Total</i>					30

3.º Ano, 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Segurança Informática e nas Organizações	I/Si	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Inteligência Artificial	I/Si	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Introdução à Engenharia de Software	I/Ctp	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Complementos de Bases de Dados	I/Si	Semestral	162	TP:30; PL:30; OT:15	6
Opção I	QAC	Semestral	162	TP:45; OT:15	6
<i>Total</i>					30

3.º Ano, 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Teste e Qualidade de Software	I	Semestral	162	TP:15; PL:30; OT:15	6
Aspetos Profissionais e Sociais da Engenharia Informática	I	Semestral	162	TP:45; OT:15	6
Projeto em Informática	I	Semestral	162	TP:45; OT:15	12
Opção II	QAC	Semestral	162	TP:45; OT:15	6
<i>Total</i>					30

23 de abril de 2014. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva.

207783812

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 5747/2014

Por despacho exarado em 20 de fevereiro de 2014, pelo vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2014, foi autorizada a contratação da Doutora Susana Maria Aires de Sousa e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como professora auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Direito desta Universidade, sendo que o início retroage a 20 de dezembro de 2013, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de abril de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ana de Campos Cruz.

207787206

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Deliberação n.º 1046/2014

Considerando que:

O Conselho de Gestão da ULisboa aprovou a Tabela de Emolumentos para atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa, em reunião de 13 de janeiro de 2014, publicada em Anexo à Deliberação n.º 87/2014, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 18, de 27 de janeiro, determinando que os requerimentos para a prática dos atos previstos na Parte A da Tabela possam ser apresentados nas Escolas e que:

O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da ULisboa (IGOT-UL) é uma unidade orgânica da ULisboa, dotada de autonomia administrativa e financeira com competência para fixar as taxas e emolumentos de atos praticados pelos seus órgãos /serviços;

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 41.º dos Estatutos do IGOT-UL, compete ao Conselho de Gestão deste Instituto, fixar as taxas e os emolumentos dos atos praticados nos serviços do IGOT-UL;

Assim, nos termos da lei e dos referidos estatutos, o Conselho de Gestão do IGOT-UL, em reunião realizada no dia 26 de março de 2014, deliberou:

Aprovar a Tabela de Emolumentos aplicável aos atos praticados nos serviços do IGOT-UL, conforme Anexo:

Tabela de Emolumentos/Preços para os atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa

Parte A

Aplicável a todos os cursos da Universidade de Lisboa, de acordo com Tabela de Emolumentos/Preços que será atualizada pela Reitoria da Universidade de Lisboa

Descrição	Valor (€)
1 — Cartas de Curso:	
1.1 — Licenciatura	100,00
1.2 — Mestrado	125,00
1.3 — Doutoramento	175,00
1.4 — 2.ª via de Cartas de Curso	80,00

Descrição	Valor (€)
2 — Cartas de Títulos:	
2.1 — Agregação	200,00
2.2 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica	200,00
2.3 — 2.ª via de Cartas de Títulos	80,00
3 — Processos de Equivalência e Reconhecimento de Graus:	
3.1 — Licenciatura	500,00
3.2 — Mestrado	550,00
3.3 — Doutoramento	600,00
3.4 — Certidões de equivalência e reconhecimento de licenciaturas, mestrados e doutoramentos	20,00
4 — Pedido de Registo de Graus Abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro	26,00
5 — Provas de Avaliação da Capacidade para Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos, realizadas pelos Serviços Centrais da ULisboa:	
5.1 — Admissão a provas	60,00
5.2 — Reclamação da classificação das provas	30,00
6 — Certidões:	
6.1 — de Registo de Licenciatura	38,00
6.2 — de Registo de Mestrado	38,00
6.3 — de Registo de Doutoramento	38,00
6.4 — 2.ª via da Certidão de Registo	25,00
6.5 — 2.ª via do Suplemento ao Diploma	25,00

Parte B

Emolumentos a aplicar pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Descrição	Valor (€)
7 — Diplomas:	
7.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular) ...	80,00
7.2 — Cursos de mestrado (componente curricular)	80,00
7.3 — Cursos de especialização	80,00
8 — Admissão a Provas Académicas:	
8.1 — Mestrado	163,00
8.2 — Doutoramento	325,00
8.3 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto	5 362,50
8.4 — Agregação	600,00
8.5 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica	600,00
9 — Taxas de inscrição:	
9.1 — Doutoramento em cotutela, sanduiche, estágio doutoral ou tutoria (por semestre)*	1 375,00
10 — Certificados:	
10.1 — De conclusão de grau (licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais	20,00
10.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica	10,00